



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL 01/2024/SEPLAN

**Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estágio não obrigatório
na Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN**

A Secretaria de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório na Secretaria de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para atuação na Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE/SEPLAN).

1. OBJETO

1.1. Este edital objetiva a seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para a realização de estágio não obrigatório na Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento e Orçamento junto a Universidade Federal de Santa Catarina.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São as condições para participação da seleção:

- a) estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação em Administração, Administração Universitária, Contabilidade, Controle de Gestão, Engenharia de Produção, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Planejamento e Controle de Gestão ou Tecnologias da Informação e Comunicação, *stricto sensu*, em nível de mestrado ou doutorado;
- b) ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis), ou notação similar.
- c) não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- d) obter a concordância do professor orientador credenciado ao respectivo programa ou do coordenador do programa, caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador; e
- e) dispor de vinte ou trinta horas semanais para a jornada de atividade em estágio, podendo ser realizada em caráter remoto.

3. VAGA E ATIVIDADES

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para início em 2024, conforme estipulado no cronograma constante no item 9 deste edital.

3.2. As atividades do estágio estarão relacionadas ao apoio à equipe da Coordenadoria de Gestão Estratégica no desenvolvimento e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como no apoio à equipe da Coordenadoria de Gestão Estratégica no que diz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

respeito à atuação sobre a gestão de riscos institucionais e demais atividades inerentes às necessidades do setor.

3.3. O plano de atividades de estágio não obrigatório será elaborado conjuntamente com o candidato após a seleção estar concluída, considerando seu perfil acadêmico e profissional e as atividades do item 3.2.

4. BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Pós-graduação	20 horas/semana	R\$ 1.165,65	R\$220,00
	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo se dará exclusivamente por meio do endereço de e-mail dge@contato.ufsc.br com assunto “Inscrição – Edital 01/2024/SEPLAN”, com envio dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

Documento	Nome do arquivo
Formulário de inscrição preenchido e assinado digitalmente (www.assina.ufsc.br)	NomeSobrenome_formulario.pdf
Atestado de matrícula	NomeSobrenome_atestado.pdf
Histórico escolar acadêmico atualizado	NomeSobrenome_historico.pdf
Currículo lattes	NomeSobrenome_lattes.pdf
Carta de intenções (máx. 1 pag)	NomeSobrenome_carta.pdf

5.2. O formulário de inscrição seguirá o modelo constante do Anexo I.

5.3. O candidato que não seguir as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terá sua inscrição indeferida.

5.4. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pela Secretaria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Planejamento e Orçamento e publicada na página <http://dge.seplan.ufsc.br/>.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas: a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, de entrevista.

6.3 Os quesitos avaliados na primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

a) histórico acadêmico (60%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico Atual (IAA), observando-se, também, os itens 2.1 a) e 2.1 b) deste edital.

b) carta de intenção (40%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio; permitirá analisar a coesão e clareza na exposição, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, competências específicas, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4. Será atribuído ao candidato nota de zero a dez em cada um dos quesitos avaliados. A nota global da primeira etapa será formada pelo somatório das notas de cada quesito multiplicadas pelo peso indicado.

6.5. Serão considerados classificados na primeira etapa apenas os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), conforme somatório dos quesitos avaliados, aplicados os respectivos pesos.

6.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, que terá o objetivo de avaliar as aptidões dos estudantes mais adequadas para atuação no setor.

6.7. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa, limitados a 10 (dez).

6.8. A convocação para a entrevista ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição. Cabe integralmente ao candidato informá-los corretamente para viabilizar o agendamento do dia, horário e formato (presencial ou virtual) da entrevista. Serão desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

6.9. A entrevista será realizada de modo presencial ou virtual, conforme combinado no agendamento. Para as entrevistas no modo virtual será realizada por videoconferência. O link será enviado ao candidato oportunamente.

6.10. O candidato responsabiliza-se pelas condições técnicas necessárias à sua participação na entrevista virtual. Não serão repetidas ou transferidas entrevistas que não puderem ser realizadas em razão de problemas técnicos ou de conexão da comissão com o candidato.

6.11. É facultado ao candidato solicitar teste de conexão, desde que oportunamente.

6.12. As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.13. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.14. Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

a) habilidades para transmitir suas ideias (40%);

b) experiência prévia e conhecimentos específicos (40%);

c) entusiasmo/motivação (20%).

6.15. Serão considerados classificados na segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.14, estando eliminados os demais candidatos.

6.16. Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.5 e 10.7 pela não apresentação dos estudantes classificados dentro do prazo previsto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

7. RESULTADOS

7.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://dge.seplan.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail dge@contato.ufsc.br com o assunto “Recurso – Edital 01/2024/SEPLAN”

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	11.01 a 19.01.2024	dge@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	22.01.2024	http://dge.seplan.ufsc.br/
Interposição de recursos inscrições não homologadas	Até 23.01.2024	dge@contato.ufsc.br
Realização das entrevistas	24.01 a 26.01.2024	CGE/SEPLAN
Divulgação do resultado provisório	26.01.2024	http://dge.seplan.ufsc.br/
Interposição de recursos	Até 29.01.2024	dge@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	Até 30.01.2024	http://dge.seplan.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	01.02.2024	CGE/SEPLAN

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A convocação do aprovado para o início do estágio ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição.

10.2. Perde a prioridade – indo para o último lugar na lista de classificação – o candidato convocado para o início do estágio que não responder à convocação em tempo hábil.

10.3. Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados futuramente, caso haja abertura de vaga.

10.4. Será exigida do candidato a concordância do seu orientador apenas após a elaboração do plano de atividades de estágio, documento onde atestará seu “de acordo”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10.5. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade, a qualquer tempo, o candidato será desclassificado e, se bolsista, terá o termo de contrato de estágio (TCE) rescindido, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei e regulamento.

10.6. É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.7. O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SEPLAN, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.8. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Victor Pittella Siqueira
Secretário de Planejamento e Orçamento (em exercício)
SEPLAN/UFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 01/2024/SEPLAN

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do (a) estudante:			
Data de nascimento: / /		CPF:	
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Matriculado regularmente no Programa de Pós-Graduação/Universidade:			
Possui graduação em:			
Disponibilidade de turno e carga horária para atuação na SEPLAN (marcar todo o possível; após, os horários serão combinados) Turno matutino: seg () ter () qua () qui () sex () Turno vespertino: seg () ter () qua () qui () sex () Carga horária: 20h () 30h ()			
Anexo a esse formulário estão: <input type="checkbox"/> Atestado de matrícula; <input type="checkbox"/> Histórico escolar acadêmico atualizado; <input type="checkbox"/> Currículo lattes; <input type="checkbox"/> Carta de intenção.			

Observações:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL 01/2024/SEPLAN**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante

Concordância do(a) orientador(a)
ou coordenador(a) do programa